

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Orgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		01.612.906/0001-20	
Endereço			
Rua Moisés Miranda, s/nº - centro			
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone
Boa Ventura de São Roque	PR	85225000	42 - 3652 1020
Conta	Banco*	Agência*	Praga de Pagamento*
Corrente*	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx - PR
Responsável		CPF	
Edson Flavio Hofmann		018601479-17	
RG/SSP-Pr	Função		
7.549.164-6	Prefeito Municipal		
Endereço		CEP	
Rua Moisés Miranda, s/nº - centro		85.225.000	

2 OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF ou CNPJ	Esteta Administrativa
		CEP

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração	
Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais- Crédito Extraordinário	Início:	A partir da publicação no DIOE
Projeto de apoio a estruturação de cadeias produtivas-fortalecimento e dinamização econômica rural	Término:	24 meses após publicação no DIOE

Identificação do Objeto:

Estruturação de cadeias produtivas, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando a oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda. A estruturação da cadeia produtiva do leite se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, com utilização de forma coletiva, de caminhões tanques para operações de coleta do leite e de caminhões frigoríficos para suporte ao processo de comercialização, objetivando dar escala de produção e melhoria

da qualidade do leite.

Justificativa da Proposição:

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite, de caminhões tanques para operações de coleta dessa matéria-prima e de caminhões frigoríficos para suporte ao processo de comercialização. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento. Os caminhões tanque farão a logística da coleta do leite junto as unidades produtoras até as unidades de transformação. Os caminhões frigoríficos irão apoiar a comercialização.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o consequente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

PT - 2/5

Entidade:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

UF

PR

4 METAS

Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Tanque refrigerador de leite a granel-500 litros/02 ordenhas	Município de Boa Ventura de São Roque	A partir da publicação	24 meses após publicação no DIOE	Tanque	20

TOTAL

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber:

PT-
4/5

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

UF:

Pr

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)

Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Agricultores familiares	20	40	60
	Nome	CPF	endereço	
	João Carlos Toebe,	742.235.087-91	Nove de Julho	
	Leomar Vieira Lopes	999.818.669-20	Nove de Julho	
	Valmor Lourenço	467.112.879-91	Nove de Julho	
	Oclides Parpineli	212.791.529-15	Nove de Julho	
	Eicionei Pereira	046.220.259-30	Nove de Julho	
	Gilson Ferreira Alves	975.433.069-72	Nove de Julho	
	Mauri de Andrade	024.727.259-06	Nove de Julho	
	Ademar Sebastião Pereira	434.527.799-04	Nove de Julho	
	Edson Aparecido Bezerra	446.548.719-34	Novo Paraíso	
	Anestor Camargo	906.570.399-34	Novo Paraíso	
	Antonio Cardoso	723.828.309-30	Novo Paraíso	
	Gilmar Francisco Pereira Primo	004.310.389-88	Novo Paraíso	
	Cleodete Balbinotti	035.791.659-09	Novo Paraíso	
	Ademir Rodrigues de Deus	053.288.529-58	Novo Paraíso	
	Valdecir Vargas dos Santos	048.450.179-89	Novo Paraíso	
	Edilson Moraes	007.133.729-66	Novo Paraíso	
	Jair Ferreira Alves	004.316.469-29	Novo Paraíso	
	Luis Paulo Maciel	021.326.469-29	Novo Paraíso	
	Osmar Soares	028.209.749-02	Novo Paraíso	
	Alexandro Correia	040.271.799-60	Novo Paraíso	
TOTAL (sem repetição)				60

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta 1 Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Boa Ventura de São Roque, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.



2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos.
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Boa Ventura de São Roque, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Boa Ventura de São Roque.
8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Boa Ventura de São Roque inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Edson Flavio Hofmann

Cargo: Prefeito Municipal

Local: Boa Ventura de São Roque

Data: Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Favoreável a contratação do convênio, pois os equipamentos (nos pontos de
de luta a Granel) estão sendo utilizados pelos beneficiários do mu-
nicipio de Boa Ventura de São Roque. 2

Nome: Joao Ricardo Pachulski

Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Local: Pitanga

Data: 21/11/2017

Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara

Cargo: Secretário de Estado

Local: Curitiba - PR

Data: Assinatura

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado
Assinatura

ANEXO 1.0 - Novo Paraíso

Nome	CPF	Localidade	Assinatura
1-Edson Aparecido Bezerra	446.548.719-34	Novo Paraíso	
Claudecir Francisco Pereira Primo	049.897.469-37	Novo Paraíso	
Arlí Cordeiro da Cruz Korchak	004.007.899-06	Novo Paraíso	
2-Anestor Camargo	906.570.399-34	Novo Paraíso	
José Dias de Barros Neto	079.801.959-06	Novo Paraíso	
Sonia Mara Cordeiro	041.344.419-86	Novo Paraíso	
3- Antonio Cardoso	723.828.309-30	Novo Paraíso	
Sebastião Antunes	044.547.459-94	Novo Paraíso	
Antonio Maciel	073.329.939-37	Novo Paraíso	
4- Edilson Moraes	007.133.729-66	Novo Paraíso	
Sebastião de Oliveira	150.670.419-00	Novo Paraíso	
Eleantra Aparecida Ribeiro	007.621.109-61	Novo Paraíso	
5- Gilmar Francisco Pereira Primo	004.310.389-88	Novo Paraíso	
Ademilton Korchak	006.519.359-89	Novo Paraíso	
Roberto Francisco Pereira	075.410.919-44	Novo Paraíso	
6- Cleodete Balbinotti	035.791.659-09	Novo Paraíso	
Obremair José Balbinotti	838.235.819-53	Novo Paraíso	
Sirlei Lima Balbinotti	711.515.759-68	Novo Paraíso	

ANEXO 1.1 - Novo Paraíso

Nome	CPF	Localidade	Assinatura
7- Ademir Rodrigues de Deus	0533.288.529-58	Novo Paraíso	
Claudemilson Galdino da Silva	055.606.509-35	Novo Paraíso	
Neide Aparecida de Deus	060.239.359-07	Novo Paraíso	
8 - Valdecir Vargas dos Santos	048.450.179-89	Novo Paraíso	
Walison Roth de Castilho	097.565.359-89	Novo Paraíso	
Rosane de Fátima Pereira	045.042.509-69	Novo Paraíso	
9- Jair Ferreira Alves	004.316.469-29	Novo Paraíso	
José Menguier de Castilho	667.656.179-49	Novo Paraíso	
Leandro de Lima	084.955.119-67	Novo Paraíso	
10 - Luis Paulo Maciel	021.326.469-29	Novo Paraíso	
Claudete Alves da Silva	044.267.319-17	Novo Paraíso	
Alexandro Portes	069.639.219-46	Novo Paraíso	
11- Osmar Soares	028.209.749-02	Novo Paraíso	
Anderson Morais	085.535.119-52	Novo Paraíso	
Eliane Balbinotti	060.241.619-13	Novo Paraíso	

ANEXO 1.3 – Nove de julho

Nome	CPF	Localidade	Assinatura
01 – João Carlos Toebe	742.235.879-91	Nove de Julho	
Ivonei Toebe	055.144.649-89	Nove de Julho	
Sidnei Krochinski	042.007.469-48	Nove de Julho	
02 – Leomar Vieira Lopes	999.818.669-20	Nove de Julho	
Antenor Vieira Lopes	488.416.509-82	Nove de Julho	
Valdir Carboni	335.977.820-00	Nove de Julho	
03 – Valmor Lourenço	467.112.879-91	Nove de Julho	
Reni Luiz Menegat	628.319.849-04	Nove de Julho	
Irio Marco R. Ervite	584.840.190-04	Nove de Julho	
04 – Oclides Parpineli	212.791.529-15	Nove de Julho	
Valdomiro R. Sacramento	407.527.559-00	Nove de Julho	
João Paulo Viana	036.367.429-22	Nove de Julho	
05 – Elcionei Pereira	046.220.259-30	Nove de Julho	
Eduardo Krochinski	467.101.429-91	Nove de Julho	
Edes de Paula	924.764.149-72	Nove de Julho	

ANEXO 1.2 - Novo Paraíso

Nome	CPF	Localidade	Assinatura
12 – Alexandro Correia	040.271.799-60	Novo Paraíso	
Alair Cardoso	024.489.259-84	Novo Paraíso	
Carlos Marcelo de Oliveira	089.816.619-52	Novo Paraíso	

COMARCA DE

SEAB
N.R. PTA/WGA/PTG
Pag. Nº 2
Rud.

ANEXO 1.4 – Nove de julho

Nome	CPF	Localidade	Assinatura
06 – Gilson Ferreira Alves	975.433.069-72	Nove de Julho	
Darci Miranda	716.750.949-34	Nove de Julho	
Pedro Alves de Miranda	751.782.309-49	Nove de Julho	
07 – Mauri de Andrade	024.727.259-06	Nove de Julho	
Junior Cesar R. do Sacramento	033.6466.599-82	Nove de Julho	
Antonio Djubati	736.004.669-68	Nove de Julho	
08 – Ademar Sebastião Pereira	434.527.799-04	Nove de Julho	
Sandro Farias	083.043.249-38	Nove de Julho	
Deonilo Luiz Guarani	809.551.429-20	Nove de Julho	